



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 25 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4359

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 05
Termos Aditivos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 964, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54, inciso IV da vigente Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 1.215, de 16 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Penedo, para o biênio 2025/2026:

Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fagner Matias dos Santos - Titular
Maria Fernanda Araujo Souza - Suplente

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Kim Ribeiro Barão - Titular
Jairo Lizandro Schmitt - Suplente

Instituto Federal de Alagoas (IFAL)

Pablo Pinheiro - Titular
Felipe Thiago Caldeira de Souza - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Flávia Mychelle Fróes Costa - Titular
Arlete Paulino Barbosa - Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola

Antenor Nerys Filho - Titular
Anny Caroline Pereira Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Isabelle Souza de Melo Silva - Titular

2. Órgãos Não Governamentais:

Sindicato do Comércio Varejista de Penedo

Ana Luiza Araujo Freire Soares - Titular
Rayane Mayara Tenório Malaquias - Suplente

Associação dos Pequenos Agricultores da Ilha do Jegue

Patrícia da Silva - Titular
Guilherme Nunes Dantas - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Movimento Ecológico Filhos do Velho Chico – O Pirá

Benalva dos Santos - Titular
Francisco de Assis da Silva - Suplente

Instituto Meros do Brasil

Cláudio Luis Santos Sampaio - Titular
Tiago Albuquerque - Suplente

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Penedo

Gleibson Duarte Freitas dos Santos - Titular
Danrley Veríssimo dos Santos Matias- Suplente

Associação dos Remanescentes Quilombolas Agricultores Familiares do Povoado Tabuleiro dos Negros

José Cícero da Silva - Titular
Jonas Estácio - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 25 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.04.25 10:49:33 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.752, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CRISTIANA MOTA DELGADO DE MENEZES, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo FG-4, do Superintendência de Gestão Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 25 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.04.25 10:50:27 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL


PORTARIA PGM Nº 004/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 17, XXXV e XXXVII, da Lei Municipal nº 1.844, de 18 de dezembro de 2024, resolve designar o Procurador Municipal Dr. FRANCISCO SOUZA GUERRA, Matrícula nº 756 e inscrição na OAB/AL. de nº 3.721, para, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Associação dos Notários e Registradores de Alagoas e Cartório do 1º Ofício da Comarca de Penedo, bem como perante a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município de Penedo, Estado de Alagoas, promover os atos necessários a celebração de Termo de Cooperação com vistas a efetivação de protesto das Certidões da Dívida Ativa Municipal – CDA's, cujos valores não se prestem a via da execução judicial, bem como para promover as ações pertinentes aos ajustes necessários para a fundamentação legal das referidas CDA's, nos termos da Legislação Tributária vigente.

Concluídos os trabalhos objeto da presente designação, que promova o Designado a apresentação de Relatório circunstanciado sobre o encaminhamento dado ao objeto do presente ato administrativo.

Publique-se, e cumpra-se.

Penedo, em 25 de abril de 2025.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
Matrícula 19.459

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222-062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE**, situada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 321, Bairro Santa Luzia, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.658.278/0001-04, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCÂNTARA FERREIRA**, portador do CPF nº. 079.823.064-97, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contrato, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1600- SUS – CUSTEIO

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br




MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


Diogo Rafael G. A. Ferreira
Presidente do Núcleo de
Atenção aos Deficientes de Penedo
NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE
CONTRATADA

